

GOUVEIA GIOIELLI ADVOGADOS
(Sociedade Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015)
CNPJ/MF sob nº 00.664.460/0001-14
Inscrição Municipal (CCM) sob nº 2.378.002-9
Fundação: 23/06/1995

Contrato Social arquivado na **OAB/SP - Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo sob nº 12.412**, em sessão de **23/06/1995**, com sua **6º (sexta)** e última alteração de contrato **AVERBADA** em **10/10/2019**, as **fls. 001/005**, do **Livro nº 853-A**, de Registro de Sociedade de Advogados.

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 23/12/2025

Aos **23 (vinte três) dias do mês de dezembro do ano de 2025**, às **16 (dezesesseis horas)**, na sede social da empresa, localizada Rua Pedroso Alvarenga, nº 584 8º - andar - Conj. 83 Itaim Bibi – CEP: 04531 – 001 - São Paulo - SP, Estado de São Paulo.

PRESENÇA:

OSCAR EDUARDO GOUVEIA GIOIELLI - OAB-SP nº 75.717
ALFREDO GIOIELLI - OAB-SP nº 278.885

COMPOSIÇÃO DA MESA:

PRESIDENTE: OSCAR EDUARDO GOUVEIA GIOIELLI, acima qualificado.
SECRETARIO: ALFREDO GIOIELLI, acima qualificado

ORDEM DO DIA:

- i) Exame, discussão e aprovação dos demonstrativos contábeis referentes ao **Balanco Especial Intermediário de 30/11/2025**;
- ii) Deliberação e aprovação sobre a **distribuição de lucros relativos ao exercício social de 2025**, inclusive **antecipação de lucros com base em balanço intermediário, distribuição desproporcional às quotas de capital, ratificação de pagamentos já realizados no ano-calendário de 2025**, tudo em conformidade com o Contrato Social da Sociedade, a legislação civil aplicável, as normas que regem as sociedades de advogados e as disposições legais vigentes, notadamente o art. 16-A da Lei nº 9.250/1995, com a redação conferida pela Lei nº 15.270/2025.

DELIBERAÇÕES: Os sócios, após **leitura, discussão e votação** da Ordem do Dia, **passam às deliberações**, nos seguintes termos;

CONSIDERANDO QUE, nos termos do **art. 16-A, §1º, inciso XII, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995**, com a redação conferida pela **Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025**, a distribuição de lucros e dividendos relativos a resultados **apurados até o encerramento do ano-calendário de 2025** pode ser deliberada pelos sócios até **31 de dezembro de 2025**, observadas as regras legais aplicáveis, inclusive quanto à forma de deliberação e aos requisitos formais de registro perante a entidade de classe competente, dentro de **30 (trinta) dias** contados de sua assinatura, nos termos do art. 36, da Lei nº 8.934/1994;

CONSIDERANDO QUE, a legislação aplicável admite a **distribuição de lucros de forma diversa da proporção das quotas de capital**, desde que **expressamente deliberada pelos sócios** e amparada pela **legislação civil vigente**, inexistindo vedação legal à adoção de critérios diferenciados de distribuição no âmbito das sociedades de advogados; e

CONSIDERANDO QUE os lucros da Sociedade relativos ao **exercício social de 2025** serão apurados de forma **definitiva após o encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2025**, nos termos do **parágrafo único do art. 9º do Contrato Social** e respectivas alterações, mediante a elaboração do **Balanco Patrimonial e da Demonstração do Resultado**, em consonância com o disposto no **art. 1.078 do Código Civil**, bem como com as **normas profissionais aplicáveis**, notadamente os arts. 8º, inciso VII, e 9º do Provimento nº 112/2006 da Ordem dos Advogados do Brasil;

CONSIDERANDO QUE, é intenção da Sociedade e de seus sócios **cumprir integralmente as disposições legais, contratuais e regulamentares aplicáveis**, assegurando que a apuração, a deliberação e a distribuição dos lucros relativos aos **exercícios sociais encerrados até 31 de dezembro de 2025**, inclusive o exercício de 2025, ocorram **em estrita conformidade com o ordenamento jurídico vigente**;

RESOLVEM, os sócios da Sociedade, **por unanimidade e sem quaisquer reservas ou restrições**, aprovar o quanto segue:

- i) **APROVAÇÃO** dos demonstrativos contábeis referentes ao **Balanco Especial Intermediário de 30/11/2025**; e
- ii) **APROVAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**: Em conformidade com o **Contrato Social da Sociedade**, que autoriza a distribuição de lucros com base em balanços ou balancetes intermediários, e **em estrita observância às disposições legais vigentes**, notadamente ao **art. 16-A da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995**, com a redação conferida pela **Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025**, bem como às normas que regem a **apuração e a distribuição de lucros da Sociedade**, os sócios, **por unanimidade de votos, DELIBERAM e APROVAM** a distribuição de lucros **de forma desproporcional às quotas de capital social**, nos termos **expressamente autorizados nessa deliberação**, com fundamento na **legislação civil aplicável** e nas **normas que regem as sociedades de advogados**, não constituindo liberalidade, simulação ou vantagem indevida, mas **exercício legítimo da autonomia privada dos sócios**, relativamente ao **exercício social de 2025**, no **montante certo e determinado de R\$ 3.045.615,55 (três milhões, quarenta cinco mil, seiscentos quinze reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme demonstrado nos **registros contábeis da Sociedade** e no **Balanco Especial Intermediário de 30/11/2025**. A presente deliberação possui caráter **definitivo e eficaz** para todos os fins legais, considerando o lucro regularmente apurado até a data da deliberação, inexistindo prejuízo apurado ou expectativa de prejuízo para o exercício social de 2025.

ii.1) **PAGAMENTO DOS LUCROS:** Os sócios deliberam e **APROVAM** que o pagamento dos lucros ocorreu a título de **antecipação de lucros regularmente apurados**, com base no **Balanço Especial Intermediário de 30/11/2025**, nos termos do **Contrato Social**, da **legislação civil** e da **legislação tributária aplicável**, **não se caracterizando como adiantamento sem causa ou distribuição irregular**. Eventuais valores de lucros apurados **após essa data** poderão ser pagos de forma **integral ou parcelada**, em **cronograma flexível** a ser definido pela administração da Sociedade, desde que **compatível com o fluxo de caixa**.

ii.2) Fica, ainda, **RATIFICADA** a distribuição de lucros acumulados relativos ao exercício de **2025**, no montante de **R\$ 3.045.615,55 (três milhões, quarenta cinco mil, seiscentos quinze reais e cinquenta e cinco centavos)**, **ratificando-se o respectivo pagamento realizado de forma antecipada**, na forma da **legislação vigente**, **durante o ano-calendário de 2025**, conforme deliberação dos sócios e **comprovantes de pagamento devidamente arquivados na contabilidade da Sociedade**.

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Esgotada a **Ordem do Dia** e inexistindo qualquer outra manifestação, a sessão foi **regularmente encerrada**, sendo, em seguida, **lavrada a presente ata**, que, **lida e achada conforme**, foi **aprovada por unanimidade** e **assinada eletronicamente** pelos membros da mesa e pelos sócios, nos termos do **art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001**, com aplicação subsidiária da **Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020**, para todos os fins de direito. As partes signatárias declaram-se em **pleno e absoluto acordo** com os termos constantes da presente ata, ficando os **demonstrativos contábeis, balanços e demais documentos que lhe dão suporte** devidamente **arquivados na contabilidade da Sociedade** e **à disposição das autoridades competentes**, para eventual fiscalização, na sede social.

MESA



OSCAR EDUARDO GOUVEIA GIOIELLI
Presidente

ALFREDO GIOIELLI:17519089843
519089843

Assinado de forma digital por ALFREDO GIOIELLI:17519089843
Dados: 2025.12.26 12:33:44 -03'00'

ALFREDO GIOIELLI
Secretário

SÓCIOS



OSCAR EDUARDO GOUVEIA GIOIELLI
ADVOGADO – OAB/SP nº 75.717

ALFREDO GIOIELLI:17519089843
9089843

Assinado de forma digital por ALFREDO GIOIELLI:17519089843
Dados: 2025.12.26 12:34:26 -03'00'

ALFREDO GIOIELLI
ADVOGADO - OAB/SP nº 278.885